

RESOLUÇÃO Nº 034/2020

INSTAURA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de Sindicância nº02/2020 a fim de apurar possíveis ilícitos administrativos.

Art.2º. Designar, a Comissão Especial Temporária de Sindicância e Processos Administrativos, nomeada através da Resolução nº028/2020, para sob a Presidência de Daniel Fernando Ribeiro, secretariada por Fernanda Suelani Catarina Mentz encarregar-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR aos 20 dias do mês de julho de dois mil e vinte.



Raul Camilo Isotton
Presidente
CIRUSPAR